

Fundação
Cultural de Timbó

**PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO 2020
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)**

FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ
CNPJ:	03.918.310/0001-88
Endereço:	RUA SETE DE SETEMBRO, 414, CENTRO, TIMBO
Telefone:	047 3382-4170
E-mail:	SECRETARIA@CULTURATIMBO.COM.BR
Sítio Eletrônico:	WWW.CULTURATIMBO.COM.BR

b) Rol dos Responsáveis:

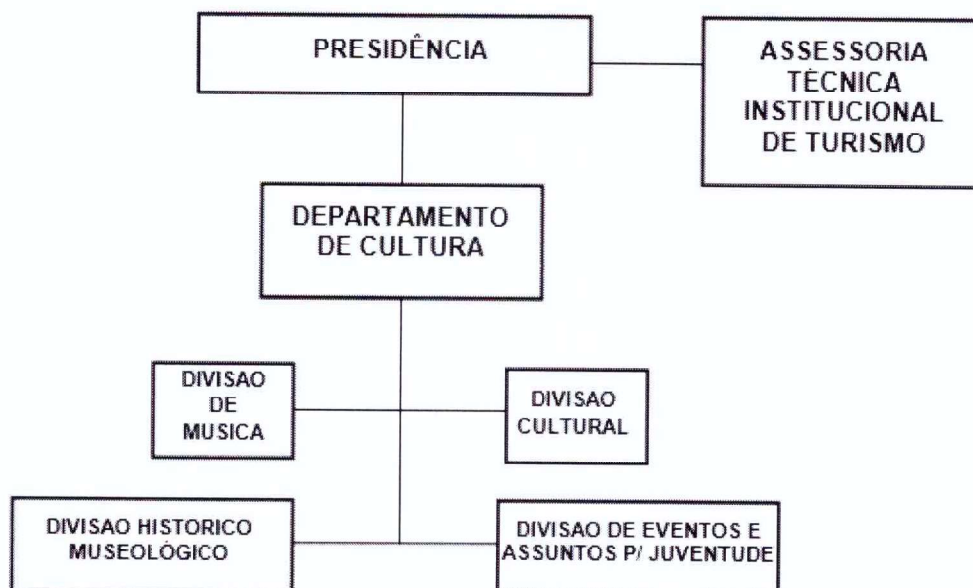
Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/Função	Período de gestão	Ato Nomeação e data	Ato Exoneração e data	Endereço Residência	e-mail
Presidente/ Gestor	JORGE REVELINO FERREIRA	704.929.139-00	DIRETOR PRESIDENTE	2020	PORTARIA Nº 01 DE 02/01/2017		RUA SEARA 233, BAIRRO IMIGRANTES	<a href="mailto:PRESIDENCIA@CULTURA
TIMBO.COM.BR">PRESIDENCIA@CULTURA TIMBO.COM.BR

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ, CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO E CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 171 DE 24/03/2000 E ALTERAÇÕES.



Fundação Cultural de Timbó



d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

Lei complementar nº 171, de 24 de março de 2000 e alterações, Institui a Fundação de Cultura e Turismo de Timbó.

A Fundação de Cultura e Turismo de Timbó-FCT (Renomeada pela LC 521, de 09/04/19) tem por finalidade promover, incentivar e explorar eventos e atividades culturais e/ou de Turismo, e especialmente:(alterado pela LC 427, de 26/12/2012)

I - apoiar projetos e atividades relacionados com a formação artística e cultural de Timbó;

II - apoiar projetos e atividades de ensino, desde que representem suplementação profissional em áreas específicas do conhecimento;

III - promover e apoiar estudos e pesquisas sobre a história, as tradições, a arquitetura, o folclore, a genealogia e outros aspectos de interesse cultural do Município;

IV - promover e incentivar a edição de livros e outras publicações que estudem, divulguem ou incentivem as tradições histórico-culturais do Município;

V - promover e patrocinar eventos e espetáculos de arte e atividades congêneres;

VI - incentivar, difundir e promover a prática e o desenvolvimento da atividade cultural e artística do município;